LEI MUNICIPAL Nº.: 2.884/2012, DE 07 DE AGOSTO DE 2012

"Autoriza o Município de Ipameri a firmar convênio, proceder a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Ipameri, a firmar convênio, realizar despesas e conceder subvenção financeira no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao **Conselho Comunitário de Segurança e Direitos Humanos de Ipameri - Go**, inscrito no CNPJ nº.: 16.436.352/0001-24, estabelecido no município de Ipameri, estado de Goiás.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento de 2012, créditos especiais no valor de R$ 35.000,00, para inserção da seguinte dotação orçamentária:

- 10.1039.06.181.0102.2341.335042.100 CONVÊNIO CONSELHO SEGURANÇA PUBLICA.

Art. 3º - Para a cobertura total dos créditos abertos por força da presente lei, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 35.000,00, das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.1039.04.129.0053.2212.339039.100 MANUT. DO DEPTO DE ARRECADACAO E FISCALIZAÇÃO - R$35.000,00.

Art. 4º - Fica por força da presente Lei alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013, do município de Ipameri – GO, a LDO (Lei de Diretrizes

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 08/08/12 Horas 13:58

Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) em virtude da presente abertura de créditos especiais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL